



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

Lei n.º 404 de 03 de junho de 2008.

*ALTERA A LEI N.º193/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. – O art. 1º da Lei 193/2006 passa a vigorar acrescido da seguinte função:

Função: Médico Veterinário
Salário Base Mensal: R\$ 2.660,94
Quantidade/vagas: 02

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 03 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal